



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE N.º 02/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/11/2021 ÀS 13:00 HORAS

OBJETO:

ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SÃO LEOPOLDO/RS.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.814.693/0001-60, com sede administrativa na Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo, por seu Prefeito Municipal, **Ary José Vanazzi**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **Daniel Elias Garcia**, matrícula 404/2020 – www.danielgarcialeiloes.com.br, estando esse credenciado através da Ata de Habilitação e Credenciamento nº 06/2016.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial **on-line**, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, com matrícula 404/2020, na Junta Comercial do Rio Grande do Sul - JUCISRS, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão de leilão constituída pela Portaria Nº 117.530 de 20/08/2021, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e 14.133/2021.

3. DA SESSÃO

3.1. O leilão será realizado no dia **29/11/2021, às 13:00 horas**, na forma online por meio do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

4.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

5. DOS BENS

5.1. Os bens constantes do anexo I deste edital serão alienados no **ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, não cabendo ao Município de São

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

Leopoldo/RS quaisquer responsabilidades quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes. Reserva-se ao Município proprietário o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

5.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

5.3. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS, isentando o Município proprietário e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias **24, 25 e 26**, nos locais e horários abaixo especificados:

- O lote **01**. Dos lotes **07 a 15**, dos lotes **18 a 29 e o lote 31**.
Local: R1 do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMÁE), sito à Rua Viamão nº 445, esquina com São Sepé, no Bairro Santa Teresa, São Leopoldo/RS. Ponto de Referência: Torre da Embratel.
Horário: das 09 às 11 e das 14 às 16 horas
Contatos: Ralf ou Cristiano.
- Do lote **02 a 06**
Local: Secretaria Municipal de Obras, sito à Av. Imperatriz Leopoldina, nº 420, Bairro Pinheiros, São Leopoldo/RS),
Horário: das 08 às 14 horas.
Contato: Nunes
- O lote **16**
Local: Parque do Trabalhador, sito a Rua Vicentina Maria Fidelis, Bairro Vicentina em São Leopoldo/RS.
Horário: das 09 às 11 horas e das 14hs às 16 hs.
Contatos: Eurico ou Gerson
- O lote **30**
Local: Hospital Centenário, sito à Av. Theodomiro Porto da Fonseca nº 799, Bairro Fião, em São Leopoldo/RS.
Horário: das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Contato: Luciana

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

- **Lotes 17**

Local: Ginásio Municipal Celso Morbach, sito à Av. Dom João Becker nº 113, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, e Estação Rodoviária de São Leopoldo, sito à Av. Dom João Becker s/n - sala 17 em São Leopoldo/RS. (o mesmo lote dividido em dois locais).

Horário: das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

Contato prévio pelo fone: 99536-6845 (com Cleusa)

6.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

6.3. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

7. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

7.1. Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

7.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

8. DOS LANCES

8.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, até a data do encerramento do leilão, em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

8.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

8.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

9. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

9.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento da arrematação será efetuado à vista, acrescido da comissão do Leiloeiro e da taxa de Comunicação de Venda para os lotes indicados. O referido pagamento deverá ser comprovado no prazo de 48 horas da data de realização do Leilão.

10.2. O preço do bem arrematado, mediante transação bancária, na forma de depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED), efetuado pelo arrematante, na conta bancária do

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

Fundo Municipal de Administração Financeira do Município de São Leopoldo – FUNDAFIN (CEF-Banco 104- Agência 2794, Operação 006, Conta Corrente 7123-7).

10.3. A **comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento)** será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal, conforme dados bancários a ser informado pelo Leiloeiro.

11. DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

11.1 O Comprovante de Arrematação será emitido em nome do arrematante e entregue/enviado ao mesmo via e-mail.

12. DA RETIRADA

12.1. O prazo para retirada dos bens arrematados, após liberação, será até o dia 10 de dezembro do ano corrente, exceto para os veículos, cuja retirada está condicionada a Comunicação de Venda junto ao DETRAN. O Arrematante deverá assinar o "De Acordo" no CRV, reconhecer assinatura e devolver ao leiloeiro para liberar a retirada do veículo e realizar a Comunicação de Venda. O prazo aproximado é de 30 dias após o Leilão. Confirmada a efetivação da Comunicação de venda o lote deverá ser retirado em até 48hs.

12.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

12.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do (s) bem (ns) arrematado (s) ao (s) arrematante (s).

12.4. A posse do bem móvel arrematado será obtida mediante a comprovação do pagamento pelo arrematante do valor do arremate e da comissão do Leiloeiro e também a liberação do Município.

12.5. Para efetuar a retirada do (s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município pelos fones 2200-0211 ou pelo celular (51) 99536-6845, com Cleusa.

12.6. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá conferir o (s) referido (s) lote (s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o (s) mesmo (s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do (s) bem (ns).

12.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de São Leopoldo, constante do bem arrematado.

12.8. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de São Leopoldo/RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de São Leopoldo, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

13. DOS VEÍCULOS

13.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao (s) veículo (s) apreçado (s), ainda que anteriores à data do leilão.

13.2. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, ficam condicionadas à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

13.4. Para efetuar a retirada do (s) veículo (s) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário pelos fones 2200-0211 ou pelo celular (51) 99536-6845, com Cleusa.

13.8. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas a Prefeitura liberará os bens desembaraçados aos arrematantes.

13.9. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do (s) veículo (s) arrematado (s) e respectiva documentação ao (s) arrematante (s).

14. DA INADIMPLÊNCIA

14.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao leiloeiro e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de São Leopoldo/RS e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

14.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

16. DO SISTEMA

16.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

16.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

16.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

17. DA MODIFICAÇÃO

17.1 O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Leilão.

18.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

18.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de leilão, com base na legislação em vigor.

18.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a comissão de leilão.

18.7. O Município de São Leopoldo/RS, através de seu representante, se reserva no direito de, total ou parcialmente, revogar o presente Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, adiá-lo ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021, no que couber desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

18.8. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

18.9. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

18.10. A Comissão de Leilões poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

18.11. À prefeitura de São Leopoldo/RS cabe o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93).

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

18.12. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

18.13. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de São Leopoldo/RS.

18.14. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidos ao crivo administrativo da Prefeitura de São Leopoldo/RS e resolvidos pela Comissão de Leilão.

18.15. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na prefeitura do Município de São Leopoldo/RS.

18.16. O resultado desta Licitação na modalidade de Leilão será publicado pela Prefeitura de São Leopoldo/RS no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestados pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800 -2787431 |(51) 99976-4559.

São Leopoldo/RS, 05 de novembro de 2021.

Ary José Vanazzi
Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

ANEXO I**ESPECIFICAÇÕES DOS BENS**

Lote	Veículo	Placa	Ano /Modelo	Renavam	Valor Mínimo (R\$)
01	Caminhão Mercedes Benz/L 1318	IDI8298	1989/1989	579220010	R\$5.000,00
02	Fiat Siena Fire Flex 1.0	IMM5088	2005/2005	855509082	R\$500,00
03	VW / GOL 16 V POWER	IKO4873	2002/2002	778772829	R\$500,00
04	Caminhão Carroceria aberta	IDX4151	1987/1987	577336207	R\$3.000,00
05	Caminhão Basculante MERCEDES-BENS/LK 1513	IEI6064	1985/1985	579079309	R\$8.000,00
06	GM / Corsa Classic Spirit	INT9096	2006/2007	916567087	R\$500,00
07	Motocicleta HONDA XR 250 TORNADO	INF0048	2006/2006	889260214	R\$200,00
08	Motocicleta HONDA XR 250 TORNADO	INF0036	2006/2006	889257965	R\$200,00
09	Motocicleta HONDA CG TITAN 125 KS	ILD5659	2003/2003	802446868	R\$200,00
10	Motocicleta Honda / XRE 300 (Parcialmente Desmontada).	IUG1372	2012/2012	532939255	R\$100,00
11	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG9089	2013/2013	533787734	R\$400,00
12	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG9087	2013/2013	533783941	R\$400,00
13	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG9086	2013/2013	533782708	R\$400,00
14	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUG9091	2013/2013	534300669	R\$400,00
15	Ambulância FIAT / DOBLO CARGO	IMA7350	2004/2004	835947378	R\$8.000,00
16	Sucatas Mistas de Móveis Escolares/ Móveis de Escritório e Diversos Eletro Eletrônicos - DA PREFEITURA.				R\$600,00
17	Sucatas Diversas de Informática - DA PREFEITURA				R\$ 300,00
18	SEMAE - GOL 1.6 POWER TOTAL FLEX 4P	IMX0820	2005	874331013	R\$2.000,00
19	SEMAE - GOL 1.6 POWER TOTAL FLEX 4P	INU1565	207	917035577	R\$2.200,00
20	SEMAE - GOL 1.6 POWER TOTAL FLEX 4P	INU1574	2007	917034856	R\$2.000,00
21	SEMAE - SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX	INU1540	2007	917033868	R\$2.800,00
22	SEMAE - SUCATA KOMBI STANDARD 1.6 MI.	IMW4344	2005	873114957	R\$300,00
23	SEMAE - SUCATA KOMBI STANDARD 1.6 MI.	IMV9804	2005	872450570	R\$350,00
24	SEMAE - SUCATA KOMBI STANDARD 1.6 MI.	IMV9808	2005	872450830	R\$350,00
25	SEMAE - SUCATA KOMBI	IQB8880	2009	164376860	R\$350,00

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

26	KOMBI	IQC0874	2009	164376860	R\$2.000,00
27	UNO MILLE ECONOMY	IQC8428	2009	165821825	R\$1.000,00
28	UNO MILLE ECONOMY	IRE6851	2010	251799360	R\$1.000,00
29	SEMAE - KOMBI TOTAL FLEX	IQB8898	2009	164050140	R\$ 2.500,00
30	Sucatas Mistas (estrutura metálica de camas hospitalares, equipamentos de informática, equipamentos médicos) - HOSPITAL CENTENÁRIO.				R\$200,00
31	Ford Fiesta Street gasolina	ILH2959	2003/2003	808176994	R\$300,00

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil